







**6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**PAUTA DO DIA 2/4/2025**



**PEQUENO EXPEDIENTE:**

-  *Abertura da Sessão*
-  *Leitura de um trecho da Bíblia*
-  *Aprovação da Ata da quinta Sessão Ordinária 2025*
-  *Correspondências em geral de interesse do plenário*
-  *Vereadores inscritos no Pequeno Expediente*
-  *Vereadores inscritos para breves comunicações*



**GRANDE EXPEDIENTE ORDEM DO DIA:**



***Matéria para encaminhamento à Comissão Geral de Pareceres:***

***Projeto de Lei, Nº. 020/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal.***



***Matérias para discussão e votação:***


**Projeto de Resolução 002/2025 autor Mesa Diretora**


 *Segunda Discussão do Projeto*

 *Segunda Votação do projeto*




**Indicação nº 013/2025 autor Vereador Wandergleyson Luiz França de Carvalho**


 *Discussão da Indicação*

 *Votação da Indicação*




**Indicação nº 015/2025 autora Vereadora Ana Paula Soares de Araujo**


 *Discussão da Indicação*

 *Votação da Indicação*




**Indicação nº 016/2025 autores Vereadores Sulferino Junior Alves de Carvalho e Paulo Roberto Weber**


 *Discussão da Indicação*

 *Votação da Indicação*




**Indicação nº 018/2025 autora Vereadora Marlene Pereira Alexandre**


 *Discussão da Indicação*

 *Votação da Indicação*




**Indicação nº 019/2025 autores Vereadores Wandergleyson Luiz França de Carvalho e Marcos Jonathas Alves da Silva**


 *Discussão da Indicação*

 *Votação da Indicação*





**Indicação nº 020/2025 autor Vereador Wandergleyson Luiz França de Carvalho**

 *Discussão da Indicação*


 *Votação da Indicação*

 *Palavra aos Vereadores inscritos no Grande Expediente*

 Indicação dos respectivos Líderes de Bancadas

 Espaço da líder do Prefeito

 Comunicações Parlamentares

 Encerramento da Sessão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 2 DE ABRIL DE 2025.**

**SULFERINO J. ALVES DE CARVALHO  
PRESIDENTE**

**PAULO ROBERTO WEBER  
1º SECRETÁRIO**

**PROJETO DE LEI Nº 000/2025**

**DATA: 25 de março de 2025**

**SÚMULA:** *Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Carmem a firmar Termo de Colaboração ou Fomento com entidade que irá desenvolver a Expocarmem, e dá outras providências.*

**PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Carmem a firmar termo de colaboração ou fomento com a Associação que desenvolverá a Exposição Agropecuária de Santa Carmem nos termos previstos nesta Lei.

**Parágrafo único:** Será inexigível a licitação de acordo com o art. 31 da Lei Federal 13.019/2014.

**Art. 2º**- O referido termo terá por finalidade promover desenvolvimento da cultura e do agronegócio no município de Santa Carmem, em nível municipal, estadual e nacional.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

**Art. 4º** - O Município fica autorizado a repassar o valor correspondente de até **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** a entidade credenciada após o chamamento, a título de incentivo, desenvolvimento e divulgação da realização da 18ª Expocarmem.

§ 1º - A entidade receptora deverá aplicar os recursos provenientes do termo dentro do plano de trabalho apresentado, assumindo ainda o compromisso de realizar uma exposição ou apresentação ou concurso e/ou competição para promover “o pé de soja gigante”, marca que está diretamente ligada ao município.

§ 2º - A prestação de contas deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Santa Carmem, junto ao setor de convênios, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 25 DE MARÇO DE 2025**

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**  
Prefeito Municipal

## ***MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 000/2025***

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

A EXPOCARMEM acontece com a Parceria dos Poderes Executivo, Legislativo e com a participação dos Patrocinadores Oficiais das empresas e colaboradores.

O investimento para a realização deste evento é grande, sendo necessária a disponibilidade de recursos financeiros do município, uma vez que esta festa é a divulgação de nossa cidade, onde atrai um grande público presente.

A tradicional exposição faz parte do calendário de eventos do município e da região, sendo muito bem aceita e esperada pelos munícipes;

A realização da EXPOCARMEM, além de fomentar a agricultura, pecuária, turismo da região e as negociações resulta em geração de renda e empregos para o município, tendo um resultado positivo.

A participação de músicos e cantores que se apresentam durante a realização do evento também traz conhecimento que se resume em cultura aos cidadãos carmenses e visitantes em geral, assim como a realização de rodeio que acontece durante as noites.

Aproveitamos o ensejo para expor que, no domingo da festa não será cobrada entrada da população, visando assim, dar igualdade a toda população, sem distinção.

Para tanto, encaminhamos a referida matéria, para ser firmado o Termo entre a Prefeitura Municipal e a Associação vencedora.

Na certeza de contar com a atenção, compreensão e aprovação, desde já antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**  
Prefeito Municipal

## ***MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 000/2025***

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

A EXPOCARMEM é um evento tradicional realizado em parceria com os Poderes Executivo e Legislativo, além do apoio de patrocinadores oficiais, empresas e colaboradores. Essa iniciativa consolidou-se como um dos principais eventos do município, promovendo a cultura, o turismo e a economia local.

A realização da EXPOCARMEM demanda um investimento significativo, tornando essencial a alocação de recursos financeiros por parte do município. A festa desempenha um papel estratégico na divulgação da cidade, atraindo um grande público e impulsionando diversos setores da economia.

Integrando o calendário oficial de eventos do município e da região, a EXPOCARMEM é amplamente aceita e aguardada pelos munícipes. Sua realização fomenta a agricultura, a pecuária e o turismo, além de fortalecer as atividades comerciais e gerar empregos, promovendo impactos econômicos positivos para a população.

O evento também valoriza a cultura local, proporcionando aos cidadãos e visitantes apresentações musicais e shows de artistas renomados, além da tradicional realização do rodeio. Essas atrações ampliam o conhecimento cultural e o entretenimento, enriquecendo a experiência dos participantes.

Ressaltamos ainda que, visando garantir o acesso igualitário a toda a população, os portões do evento permanecerão abertos durante todos os dias da festa, sem cobrança de entrada, permitindo que todos possam desfrutar das atrações oferecidas.

Diante do exposto, encaminhamos a presente matéria para a formalização do Termo entre a Prefeitura Municipal e a associação vencedora do processo seletivo, garantindo a realização deste evento de grande importância para o município.

Certos de contar com a atenção, compreensão e aprovação, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**  
Prefeito Municipal

	<input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO	N. ° 002/2025
<b>Autor: MESA DIRETORA</b>		

**Ementa: Dispõe sobre a alteração do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Santa Carmem Estado de Mato Grosso.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com o Art. 24 da Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - O Art. 99 da Lei Orgânica Municipal que passara a ter a seguinte redação**

**Art. 99-** Os projetos de leis orçamentarias do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados ao Poder Legislativo, pelo Executivo de Santa Carmem, nos seguintes prazos:

I - Projeto de Lei do Plano Plurianual-PPA, até 15 de junho do primeiro ano do mandato do Prefeito;

II - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, anualmente, até 30 de julho;

III - projeto de lei do orçamento anual LOA, até 30 de setembro.

**Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Carmem entra em vigor na data de sua promulgação.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 10 DE MARÇO DE 2025.**

**SULFERINO JR. ALVES DE CARVALHO  
PRESIDENTE**

**WANDERGLEYSON L. F. DE CARVALHO  
VICE-PRESIDENTE**

**PAULO ROBERTO WEBER  
1º SECRETÁRIO**

**MARLENE PEREIRA ALEXANDRE  
2ª SECRETÁRIA**

	<input checked="" type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA DA RESOLUÇÃO	N. ° 002/2025
<b>Autor: MESA DIRETORA</b>		

O Art. 99, da Lei Orgânica do Município de Santa Carmem traz em sua redação, apenas a data para elaboração da LOA, fazendo-se necessário que conste neste dispositivo as datas para envio de todas as leis orçamentárias, para maior organização e trabalho do setor responsável pela elaboração destas importantes leis para nosso município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 10 DE MARÇO DE 2025.**

**SULFERINO JR. ALVES DE CARVALHO  
PRESIDENTE**

**WANDERGLEYSON L. F. DE CARVALHO  
VICE-PRESIDENTE**

**PAULO ROBERTO WEBER  
1º SECRETÁRIO**

**MARLENE PEREIRA ALEXANDRE  
2ª SECRETÁRIA**

	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	N.º 013/2025
AUTOR: WANDERGLEYSON LUIZ FRANÇA DE CARVALHO		

SENHOR PRESIDENTE:

Indica ao Excelentíssimo Deputado Estadual Senhor **Dilmar Dal`Bosco**, para que para que viabilize recursos financeiros através de Emenda Paramentar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a aquisição de um veículo de Transporte Sanitário Eletivo equipado com rampa ou elevador para cadeirante, destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter não urgente e emergencial na cidade de Santa Carmem-MT.

Com base no Regimento Interno desta Câmara Municipal depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Deputado Estadual Senhor **Dilmar Dal`Bosco**, para que para que viabilize recursos financeiros através de Emenda Paramentar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a aquisição de um veículo de Transporte Sanitário Eletivo equipado com rampa ou elevador para cadeirante, destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter não urgente e emergencial na cidade de Santa Carmem-MT.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 21 DE MARÇO DE 2025.**

**WANDERGLEYSON LUIZ FRANÇA DE CARVALHO  
VEREADOR**

	<input checked="" type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA	N.º 013/2025
<b>AUTOR: WANDERGLEYSON LUIZ FRANÇA DE CARVALHO</b>		

Apresento esta proposta para apreciação do douto Plenário, na expectativa de acolhimento dos nobres edis, na aprovação do assunto em tela, e o empenho de Sua Excelência Deputado, em nos atender.

Um veículo de transporte sanitário eletivo é de extrema importância para garantir a segurança e o conforto dos pacientes que necessitam de deslocamento para consulta médica, exames ou tratamentos em ambulatórios e hospitais.

Este tipo de transporte é especialmente projetado e equipado para acomodar pacientes que estão em condições estáveis, mas que ainda assim necessitam de cuidados durante o deslocamento.

Além disso, o transporte sanitário eletivo é fundamental para garantir a continuidade do tratamento dos pacientes, permitindo que eles consigam comparecer às suas consultas e exames de forma regular e sem complicações. Isso contribui para a melhoria do seu estado de saúde e para a eficácia do tratamento, além de evitar possíveis complicações decorrentes da falta de acompanhamento médico.

Este veículo é crucial no sistema de saúde, proporcionando um serviço essencial para a população, especialmente para aqueles que têm dificuldades de deslocamento devido a limitações físicas, doenças crônicas ou avançada idade. É por isso que é de extrema importância um veículo que os pacientes se sintam seguros, confortáveis por estar em um meio de transporte devidamente equipados para atender às necessidades dos pacientes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 21 DE MARÇO DE 2025.**

**WANDERGLEYSON LUIZ FRANÇA DE CARVALHO  
VEREADOR**

	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	N.º 015/2025
<b>AUTORA: ANA PAULA SOARES DE ARAUJO</b>		

SENHOR PRESIDENTE:

Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Pablo Liberal Bortolas**, para que viabilize uniformes para a equipe da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos no Município de Santa Carmem-MT.

Com base no Regimento Interno desta Câmara Municipal depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Pablo Liberal Bortolas**, para que viabilize uniformes para a equipe da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos no Município de Santa Carmem-MT.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 18 DE MARÇO DE 2025.**

**ANA PAULA SOARES DE ARAUJO  
VEREADORA**

	<input checked="" type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA	N.º 015/2025
<b>AUTORA: ANA PAULA SOARES DE ARAUJO</b>		

Apresento esta proposta para apreciação dos nobres edis, na expectativa de acolhimento, para que aprovada possamos encaminhar a Sua Excelência Prefeito Municipal.

Temos em nosso município uma excelente equipe que atuam diariamente para deixar nossa cidade e nossas Estradas Vicinais, sempre limpa bonita e transitáveis, são servidores dignos de louvor pelo que fazem por Santa Carmem.

Sabemos que há um desgaste grande de roupas para executar os trabalhos diários de todos por isso os uniformes para os servidores da secretaria de obras têm grande importância, pois ajudam na identificação dos servidores, facilitando tanto para os colegas de trabalho quanto para os cidadãos que necessitam de atendimento, além de transmitir uma imagem de profissionalismo e organização, representando a seriedade e comprometimento dos servidores com suas funções.

Ademais, os uniformes podem incluir itens de segurança, como cores chamativas, faixas refletivas, capacetes e calçados específicos para proteger os servidores durante a realização de suas atividades.

Ao padronizar a vestimenta dos servidores, o uniforme contribui para a igualdade entre os colaboradores, eliminando possíveis discriminações com base nas roupas de cada indivíduo, e ao fornecer os uniformes, a secretaria de obras evita que os servidores tenham que investir em roupas específicas para o trabalho, garantindo assim uma economia para os funcionários.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 18 DE MARÇO DE 2025.**

**ANA PAULA SOARES DE ARAUJO  
VEREADORA**

	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	N.º 016/2025
<b>AUTORES: SULFERINO JUNIOR ALVES E CARVALHO E PAULO ROBERTO WEBER</b>		

SENHOR PRESIDENTE:

Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Pablo Liberal Bortolas**, para que viabilize compra de 100 jogos de mesa de plástico personalizado para atender as entidades sem fins lucrativos, na realização de eventos no Município de Santa Carmem-MT.

Com base no Regimento Interno desta Câmara Municipal depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Pablo Liberal Bortolas**, para que viabilize compra de 100 jogos de mesa de plástico personalizado para atender as entidades sem fins lucrativos, na realização de eventos no Município de Santa Carmem-MT.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 18 DE MARÇO DE 2025.**

**ANA PAULA SOARES DE ARAUJO  
VEREADORA**

	<input checked="" type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA	N.º 016/2025
<b>AUTORES: SULFERINO JUNIOR ALVES E CARVALHO E PAULO ROBERTO WEBER</b>		

Apresentamos esta proposta para apreciação dos nobres edis, na expectativa de acolhimento, para que aprovada possamos encaminhar a Sua Excelência Prefeito Municipal.

É fato e notório que as entidades sem fins de nosso município enfrentam grandes dificuldades em angariar recursos para tocar seus projetos, pois somos de um município pequeno e não há datas para realização de muitos eventos.

Quando há a possibilidade de realizar um evento estas entidades necessitam locar mesas e cadeiras e isso já consome uma grande fatia do valor arrecadado dificultando os trabalhos das entidades.

Diante do Exposto é que apresento esta proposta pois sabemos que a ajuda do poder público às entidades sem fins lucrativos em seus eventos é de extrema importância, pois estas entidades contribuem para a promoção do bem-estar social, cultural, educacional e ambiental da comunidade.

Ter mesas e cadeiras personalizadas para emprestar a estas entidades, vai muito além da economia da entidade, demonstra organização e apoio do poder público, fortalecendo a rede de parcerias entre o setor público, o privado e o terceiro setor, promovendo a integração e a sinergia entre diferentes atores sociais em prol do bem comum.

Dessa forma, a ajuda do poder público em eventos de entidades sem fins lucrativos pode contribuir para o fortalecimento da sociedade civil e para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 18 DE MARÇO DE 2025.**

**ANA PAULA SOARES DE ARAUJO  
VEREADORA**

	<b>INDICAÇÃO</b>	<b>N.º 018/2025</b>
<b>AUTORA: MARLENE PEREIRA ALEXANDRE</b>		

SENHOR PRESIDENTE:

Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, Senhor Mauro Mendes, com cópia a Deputada Estadual Excelentíssimo Senhora Janaina Riva, para que viabilize recursos financeiros no valor de 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado a pavimentação asfáltica de aproximadamente 4.000 metros (4 km) da Estrada Sara, que liga a Rodovia João Adão Sherem através da Avenida Independência, a MT 422 no Município de Santa Carmem-MT.

Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, Senhor Mauro Mendes, com cópia a Deputada Estadual Excelentíssimo Senhora Janaina Riva, para que viabilize recursos financeiros no valor de 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado a pavimentação asfáltica de aproximadamente 4.000 metros (4 km) da Estrada Sara, que liga a Rodovia João Adão Sherem através da Avenida Independência, a MT 422 no Município de Santa Carmem-MT.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 28 DE MARÇO DE 2025.**

**MARLENE PEREIRA ALEXANDRE  
VEREADORA**

	<input checked="" type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA	N.º 018/2025
AUTORA: MARLENE PEREIRA ALEXANDRE		

Apresento esta proposta para apreciação do douto Plenário, na expectativa de acolhimento dos nobres edis, na aprovação do assunto em tela.

Somos cientes de que o Município de Santa Carmem está em pleno desenvolvimento dentre outras melhorias podemos citar as pavimentações asfálticas de Ruas e Avenidas, e também das grandes obras feitas em parceria com o Governo do Estado, pavimentação da MT 140 ligando as cidades de Santa Carmem e Vera e também a pavimentação da MT 422 ligando os Municípios de Santa Carmem a Claudia/União do Sul.

Com estas melhorias, nosso município está também em pleno desenvolvimento econômico, aumentado dia após dia, a produção desde o agro englobando a agricultura familiar principalmente das famílias que residem e produzem em sítios e chácaras nas proximidades de nossa cidade

Desta forma, visando atender aos anseios dos produtores voltados a agricultura familiar que trabalham e residem na Estrada Sara, nas proximidades de nossa cidade é que indico a necessidade de pavimentar os quatro primeiros quilômetros desta estrada, pois há neste percursos, diversas produções, tais como uva, verduras, legumes, leite e derivados e todos estes produtores sofrem com a poeira na época da seca e quando contrario com o barro, fatores que dificultam não só a produção mas a colocação de seus produtos no mercado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 28 DE MARÇO DE 2025.**

**MARLENE PEREIRA ALEXANDRE  
VEREADORA**

	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	N.º 019/2025
AUTOR: WANDERLEYSON LUIZ FRANÇA DE CARVALHO E MARCOS JONTHAS ALVES DA SILVA		

SENHOR PRESIDENTE:

Indica ao Excelentíssimo Deputado Estadual Senhor **Dilmar Dal`Bosco**, para que para que viabilize recursos financeiros através de Emenda Paramentar, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a aquisição de uma cozinha industrial, para atender as entidades sem fins lucrativos na cidade de Santa Carmem-MT.

Com base no Regimento Interno desta Câmara Municipal depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Deputado Estadual Senhor **Dilmar Dal`Bosco**, para que para que viabilize recursos financeiros através de Emenda Paramentar, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a aquisição de uma cozinha industrial, para atender as entidades sem fins lucrativos na cidade de Santa Carmem-MT.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 28 DE MARÇO DE 2025.**

**WANDERLEYSON LUIZ FRANÇA DE CARVALHO  
VEREADOR**

**MARCOS JONATHAS ALVES DA SILVA  
VEREADOR**

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>N.º 019/2025</b>
<b>AUTOR: WANDER GLEYSON LUIZ FRANÇA DE CARVALHO E MARCOS JONTHAS ALVES DA SILVA</b>		

Apresentamos esta proposta para apreciação do douto Plenário, na expectativa de acolhimento dos nobres edis, na aprovação do assunto em tela, e o empenho de Sua Excelência Deputado, em nos atender.

Temos convicção que as cozinhas industriais são de extrema importância para realização de eventos e festividades, principalmente para as entidades sem fins lucrativos, uma vez que possibilitam a produção em grande escala de refeições, facilitando a alimentação de um grande número de pessoas de maneira eficiente e econômica.

Em Santa Carmem, temos várias entidades, que batalham diariamente para se manterem ativos e prestando excelentes serviços a sociedade, temos ciência das dificuldades enfrentadas por todos quando necessitam realizar eventos para arrecadar recursos, pois somos de uma cidade pequena com uma população reduzida.

Diante do exposto, é que apresentamos esta proposta, para que possamos dessa forma, ampliar a capacidade destas entidades atender às necessidades da comunidade, quando realizar eventos.

Além disso, as cozinhas industriais permitem maior controle de qualidade e higiene dos alimentos, garantindo que as refeições sejam preparadas de forma segura e saudável. Isso é fundamental para atrair cada vez mais pessoas em seus eventos, pois são eles que fazem as entidades atingirem sua essência, ou seja, trabalhar em prol do bem comum contribuindo para o bem-estar das pessoas em geral.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 28 DE MARÇO DE 2025.**

**WANDER GLEYSON LUIZ FRANÇA DE CARVALHO  
VEREADOR**

**MARCOS JONATHAS ALVES DA SILVA  
VEREADOR**

	<b>☑INDICAÇÃO</b>	<b>N.º 020/2025</b>
<b>AUTOR: WANDERGLEYSON LUIZ FRANÇA DE CARVALHO</b>		

SENHOR PRESIDENTE:

Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Pablo Liberal Bortolas**, para que viabilize a construção de calçada na Rua Castro Alves, entre a Avenida Riachuelo e a Rua Humaitá, na lateral do Campo de Futebol Sete anexo ao Ginásio Ênio Pepino e aos fundos do Muni Estádio Izidóro José Ribeiro Neto na cidade de Santa Carmem-MT.

Com base no Regimento Interno desta Câmara Municipal depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Pablo Liberal Bortolas, para que viabilize a construção de calçada na Rua Castro Alves, entre a Avenida Riachuelo e a Rua Humaitá, na lateral do Campo de Futebol Sete anexo ao Ginásio Ênio Pepino e aos fundos do Muni Estádio Izidóro José Ribeiro Neto na cidade de Santa Carmem-MT.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 28 DE MARÇO DE 2025.**

**WANDERGLEYSON LUIZ FRANÇA DE CARVALHO  
VEREADOR**

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>N.º 020/2025</b>
<b>AUTOR: WANDERGLEYSON LUIZ FRANÇA DE CARVALHO</b>		

Apresento esta proposta para apreciação e votação dos nobres edis, para que sendo aprovada possamos encaminhar ao nosso Prefeito Municipal, para providências em atender esta proposta

Temos ciência também de que foram realizados grandes investimentos no local, reforma de campo, pintura de quadra e arquibancadas, mas sempre temos que melhorar e nada melhor do que a construção desta calçada para coroar o excelente trabalho que vem sendo feito pelo esporte de nossa cidade, pois além de muito útil irá embelezar ainda mais nosso complexo esportivo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 28 DE MARÇO DE 2025.**

**WANDERGLEYSON LUIZ FRANÇA DE CARVALHO  
VEREADOR**